

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS CADUCIDADE DE CONTRATO
CADUCIDADE DE CONTRATO

Em cumprimento da alínea d) do artigo 5.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação faz-se público que o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto da trabalhadora **Fernanda Oliveira Augusto**, assistente operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 caducou em 28 de abril de 2025, por ter cessado a causa justificativa do mesmo, ou seja, substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço.

Município de Oliveira de Azeméis, 29 de abril de 2025

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.

Presidente da Câmara Municipal